

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

DECRETO N° 2.794 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025

"Dispõe sobre a suspensão parcial de expediente nas repartições públicas municipais em razão da realização do

evento "1ª SIPAT 2025" e dá outras providências".

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul,

usando de suas atribuições legais conferidas por lei, e

Considerando a realização do evento denominado "1ª SIPAT 2025", promovido pelo SESMT e pela CIPA, a

realizar-se no Clube 1º de Outubro,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de novembro de 2025, no

período das 12h00 às 17h00h, em razão da realização do evento "1ª SIPAT 2025", a ser realizado no Clube

1º de Outubro.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que, por sua natureza, devam

funcionar ininterruptamente por se tratarem de atividades essenciais, tais como: coleta de lixo; servicos da

Unidade de Pronto Atendimento Municipal; vigilância de próprios municipais; SAMU, bom como as escolas

da rede de ensino municipal.

Parágrafo Único - O setor de ambulâncias, também não sofrerá interrupções em seu funcionamento,

devendo ser mantido expediente normal para os motoristas em todas as escalas de horário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 03 de novembro de 2025

JOSÉ RAFAEL VEZZAN

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 03 de novembro de 2025

Luciana Maria Gonçalves Benedetti Diretora de Administração e Governo Municipal